



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 515/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OFICIAL DE GABINETE I, GIULENO AVELINO COSTA, DO GABINETE DO PREFEITO.
- DECRETO 516/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DO PREFEITO, ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, DO GABINETE DO PREFEITO.
- DECRETO 517/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DO PREFEITO GIULENO AVELINO COSTA, DO GABINETE DO PREFEITO.
- DECRETO N.º: 520/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ADRIANA FIGUEIREDO CARVALHO, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
- DECRETO N.º 522 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA MEDINDO A EXTENSÃO DE 385M, COM LARGURA DE 10M INSERIDA ENTRE O LOTEAMENTO LICÍNIO BARRETO E A RUA LUIZ CARLOS PRESTES, NO BAIRRO ARNÓBIO BATISTA, DESTINADA A PASSAGEM DE TRECHO DE MANILHAMENTO PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº: 512/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. IGOR ADONIAS SANTANA LIMA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- DECRETO Nº:503/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. JAQUES BRITO DOURADO, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- DECRETO Nº:511/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. NARCISIO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- DECRETO Nº:513/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IGOR ADONIAS SANTANA LIMA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- DECRETO Nº:514/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. NARCISIO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
- DECRETO Nº:518/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OFICIAL DE GABINETE I, ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, DO GABINETE DO PREFEITO.
- DECRETO Nº:519/2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE DIVISÃO, DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ADRIANA FIGUEREDO CARVALHO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:68/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA A SER RESPONDIDO PELA SERVIDORA PRICILLA KELLY RODRIGUES BARRETO DA CUNHA.
- PORTARIA Nº:70/2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CLASSE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES



HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EDITAIS

- EDITAL N.º 101/2021 - MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO
- EDITAL N.º 102/2021 - KATIA CLEIDE ARAUJO MOITINHO
- EDITAL N.º 103/2021 - SAMUEL BORGES SANTOS
- EDITAL N.º 104/2021 - NOELITO SANTANA DO CARMO SOUZA





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 515/2021

Dispõe sobre a exoneração do oficial de gabinete I, Giuleno Avelino Costa, do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GIULENO AVELINO COSTA**, do Cargo em comissão de oficial de gabinete I, do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CC06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 516/2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo de motorista do prefeito, Antônio Fernandes da Silva, do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, do cargo de motorista do prefeito, do Gabinete do Prefeito, no Quadro de Cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CCE04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 517/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de motorista do prefeito Giuleno Avelino Costa, do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Giuleno Avelino Costa**, do cargo de motorista do prefeito, do Gabinete do Prefeito, no Quadro de Cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CCE04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 520/2021

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Adriana Figueiredo Carvalho**, gerente de departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra Adriana Figueiredo Carvalho** no cargo em comissão de gerente de departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





DECRETO N.º 522 de 09 de setembro de 2021.

“Declara de **Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa**, faixa de terra medindo a extensão de 385m, com largura de 10m inserida entre o Loteamento Licínio Barreto e a Rua Luiz Carlos Prestes, no bairro Arnóbio Batista, destinada a passagem de trecho de manilhamento para escoar águas pluviais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Arts. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e,

CONSIDERANDO que as copiosas chuvas que desabaram sobre o Município nos dias 02 a 03 de novembro de 2020 causaram grandes prejuízos e danos de monta;

CONSIDERANDO o grande número de famílias desabrigadas, com a perda de seus haveres;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência da realização de obras para promover o escoamento de águas pluviais situadas no bairro Coopirecê II;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 344/2020, que declarou situação de emergência nas áreas afetadas pelas chuvas intensas no município de Irecê Bahia;

CONSIDERANDO o interesse público,





PREFEITURA DE IRECÊ

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, com finalidade de microdrenagem de águas pluviais, a faixa de terra medindo 385 m, e 10 de largura, inserida na referida área acima descrita, com coordenadas ligando os pontos:

*PONTO	*NORTE	*ESTE
P1	8747664,134	186964,982
P2	8747656,605	186971,563
P3	8747700,797	187006,924
P4	8747692,727	187012,886
P5	8747719,815	187037,659
P6	8747710,671	187041,886
P7	8747735,274	187087,315
P8	8747725,121	187088,198
P9	8747731,131	187124,952
P10	8747721,266	187123,217
P11	8747725,656	187148,324
P12	8747715,707	187146,95
P13	8747724,795	187190,277
P14	8747714,787	187191,748
P15	8747732,037	187213,888
P16	8747722,991	187218,497
P17	8747743,935	187229,71
P18	8747736,523	187236,493
P19	8747752,379	187237,319
P20	8747746,255	187245,261
P21	8747780,78	187257,175
P22	8747775,539	187265,731
P23	8747791,976	187262,841
P24	8747786,509	187271,282





PREFEITURA DE IRECÊ

P25	8747799,854	187269,227
P26	8747792,147	187275,852
P27	8747801,209	187276,163

dentro do imóvel de propriedade do Sr. João Batista Barreto, situado no bairro Coopirecê II, município de Irecê Bahia, com coordenadas geográficas: (P1 (8747667.23 / 186921.28); P2 (8748280.00/186973.00); P3 (186973.00; 187346.00); P4 (8747622.00 / 187259.00), conforme ANEXO I.

Parágrafo único. A área de terra objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, em face às Obras de Microdrenagem da Rua João da Silva Dourado, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, autorizada a promover constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma de legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem de trecho da Microdrenagem no imóvel que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à esta Secretaria de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho da Microdrenagem da Rua João da Silva Dourado com continuação no imóvel acima descrito, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. O(s) proprietário(s) da área de terra atingida pelo ônus, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 4º - Art. 4º - Em caso de efetivação da servidão administrativa por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGM, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 5º - Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Secretaria





de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, que fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ BAHIA

Elmo Vaz
Prefeito do Município





PREFEITURA DE IRECÊ

ANEXO I

ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO E COORDENADAS

PONTOS COORDENADAS DESAPROPRIAÇÃO (BRANCO)		
*PONTO	*NORTE	*ESTE
P1	8747664,134	186964,982
P2	8747656,605	186971,563
P3	8747700,797	187006,924
P4	8747692,727	187012,886
P5	8747719,815	187037,659
P6	8747710,671	187041,886
P7	8747735,274	187067,315
P8	8747725,121	187088,198
P9	8747731,131	187124,952
P10	8747721,266	187123,217
P11	8747725,656	187148,324
P12	8747715,707	187146,95
P13	8747724,795	187190,277
P14	8747714,787	187191,748
P15	8747732,037	187213,888
P16	8747722,991	187218,497
P17	8747743,935	187229,71
P18	8747736,523	187236,493
P19	8747752,379	187237,319
P20	8747746,255	187245,261
P21	8747780,78	187257,175
P22	8747775,539	187265,731
P23	8747791,976	187262,841
P24	8747786,509	187271,282
P25	8747799,854	187269,227
P26	8747792,147	187275,852
P27	8747801,209	187276,163



PONTOS COORDENADAS ÁREA (AMARELO)

P1	8747667,23	186921,28
P2	8748280,00	186973,00
P3	8748223,00	187346,00
P4	8747622,00	187259,00





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 512/2021

Dispõe sobre a exoneração do sr. Igor Adonias Santana Lima, Diretor de Divisão de Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Infraestrututura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Igor Adonias Santana Lima, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Infraestrututura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 503/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. Jaques Brito Dourado, gerente de departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Jaques Brito Dourado**, do cargo em comissão de gerente de departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 511/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Narcisio Pereira Da Silva, Diretor de Divisão de Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Narcisio Pereira Da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Divisão de Almoarifado, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º. 513/2021**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Igor Adonias Santana Lima, diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. Igor Adonias Santana Lima, do cargo em comissão de diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 514/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Narcisio Pereira Da Silva, diretor de divisão de divisão de fiscalização e postura, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Narcisio Pereira Da Silva, do cargo em comissão de diretor de divisão de divisão de fiscalização e postura, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 518/2021

Dispõe sobre a nomeação do oficial de gabinete I, Antônio Fernandes da Silva, do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Antônio Fernandes Da Silva**, do Cargo em comissão de oficial de gabinete I, do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CC06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 519/2021

Dispõe sobre a exoneração da diretora de divisão, da folha de pagamentos, ADRIANA FIGUEREDO CARVALHO, da Secretaria de Planejamento e Administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ADRIANA FIGUEIREDO CARVALHO** do cargo Comissão de diretora de divisão da folha de pagamentos, da Secretaria de Planejamento e Administração, no quadro de cargos comissionados do município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1, Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ n.º. 13.715.891/0001-04

PORTARIA N.º. 68/2021

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar n.º 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora **PRISCILLA KELLY RODRIGUES BARRETO DA CUNHA**, inscrita no CPF sob n.º. 014.151.725-52, matrícula municipal n.º 2408, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para apurar possível abandono do cargo público, desde o mês de maio de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores **Lessivaldo de Souza Lima**, CPF n.º 342.790.835-68; **Daniela Galindo Bezerra de Souza**, CPF n.º 924.392.505-97, e **Cícera Nunes de Souza**, CPF n.º 427.515.515-72, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 70/2021

Dispõe sobre a concessão de licença, para tratar de interesse particular, em favor da Servidora, Maria Das Graças De Castro Alencar, ocupante do cargo de atendente de classe, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Concessão de licença para tratar de interesse particular, em favor da servidora, Maria Das Graças De Castro Alencar, ocupante do cargo de atendente de classe, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2023, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de marcenaria e carpintaria para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: Emanuel Messias dos Santos da Silva 62263471553 - CNPJ nº 25.322.497/0001-95 registrou o(s) valor(es) de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Data de assinatura: 09/09/2021. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 101/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 815.683.635-91 e RG n.º 11.494.977-85 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco C. Dourado n.º 328-D, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Avenida Adolfo Moitinho s/n, Lagoa do Tió, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **278,10m²**, ou seja, 17,00m de frente e 10,50m de fundo por 20,00m ao lado direito e 21,00m ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.04.237.0110.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com a via publica Rua Joaquim Maria, **POENTE:** com imóvel comercial n.º1402, lançado em nome do Sr. Edinaldo Gomes Dos Santos, com inscrição imobiliária 01.04.237.0137.001, **NORTE:** com imóvel residencial n.º 11, lançado em nome do Sr. Eufabio Felix Da Cunha, com inscrição imobiliária 01.04.237.0072.001 **SUL:** com a via publica Avenida Adolfo Moitinho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 16 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 102/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **KATIA CLEIDE ARAUJO MOITINHO**, brasileira, maior, capaz, casada, comerciante, inscrita no CPF n.º 009.306.035-16 e RG n.º 11.293.895-70 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Guararapes n.º 474, Lagoa do Tió, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Avenida Guararapes s/n, Lagoa do Tió, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **96,81m²**, ou seja, 4,20m de frente e 10,00m de fundo por 13,00m ao lado direito e 12,40m ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.127.0051.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com um imóvel residencial n.º 478, lançado em nome da Sra. Maria Neuza Mendes Dos Santos, com inscrição imobiliária 01.03.127.0057.001, **POENTE:** com prédio residencial n.º 474, lançado em nome do Sr. Ananias Borges Ribeiro Neto, com inscrição imobiliária 01.03.127.0047.001, **NORTE:** com a via publica Avenida Guararapes, **SUL:** com imóvel residencial n.º 81, lançado em nome do Sr. Adair Neide Sena Dourado, com inscrição imobiliária 014.03.127.0113.001.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 16 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 103/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **SAMUEL BORGES SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 058.845.905-47 e RG n.º 14.400.545-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J n.º 154, Vida Bela, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Avenida Adolfo Moitinho s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **250,38m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.008.0156.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com prédio comercial n.º 95-A, lançado em nome do Sr. João Pedro De Souza Santos, com inscrição imobiliária 01.03.008.0154.001 **POENTE:** com prédio comercial n.º 89, lançado em nome da empresa Irecê Utilidades Ltda - Me com inscrição imobiliária 01.03.008.0168.001, **NORTE:** com imóvel residencial n.º 33, lançado em nome da Sra. Elaine Coutinho Moreira Vilela, com inscrição imobiliária 01.03.008.0241.001 **SUL:** com a via publica Avenida Adolfo Moitinho.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 19 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 104/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I.** Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **NOELITO SANTANA DO CARMO SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, inscrito no CPF n.º 028.084.005-51 e RG n.º 20.690.558-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco n.º 514, Centro, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua presidente Castelo Branco s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **103,61m²**, ou seja, 6,50m de frente e 6,50m de fundo por 16,03m ao lado direito e 15,85m ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.025.0007.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com um imóvel residencial n.º 412, lançado em nome da Sr. Noelito Santana Do Carmo Souza, com inscrição imobiliária 01.03.025.0013.001, **POENTE:** com prédio comercial n.º 392, lançado em nome do Sr. Jose Antonio Rodrigues, com inscrição imobiliária 01.03.025.0361.001, **NORTE:** com a via publica Presidente Castelo Branco, **SUL:** com prédio residencial n.º 17, lançado em nome da Sra. Maria De Lourdes Gomes Da Silva, com inscrição imobiliária 01.03.025.0319.001.

- II.** Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 19 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A96-2C73-EC84-2BAC-0989> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A96-2C73-EC84-2BAC-0989



Hash do Documento

cc9a97758ece6a3fa46c6e5dfdb22d052be2ba9b58ad69a03ed0274af76c120e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2021 17:32 UTC-03:00